



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

LEI Nº 943/2023

24 de Novembro de 2023.

“Altera a Lei Municipal Nº 892 de 14 de Dezembro de 2021 que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Período de 2022 a 2025.”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 24/11/2023.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara
Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) Lei Nº 943 /2023 “Altera a Lei Municipal Nº 892 de 14 de Dezembro de 2021 que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Período de 2022 a 2025 ”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 24/11/2023.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Aprovado (a)

Por: unanimidade

Em: 24/11/2023

Mag. de Minas

Presidente

José Eduardo de Paula Rabelo
Presidente Municipal

Sancionado
Em 29/11/2023
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

055

PROJETO DE LEI Nº./2023.

Altera a Lei Municipal nº. 892, de 14 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

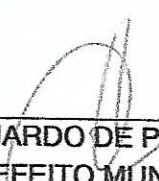
A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Couto de Magalhães de Minas, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 892, de 14 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Couto de Magalhães de Minas, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

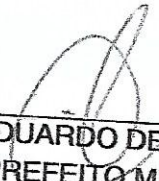
Couto de Magalhães de Minas - MG, 31 de Agosto de 2023



JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
PREFEITO MUNICIPAL

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Couto de Magalhães de Minas - MG, 31 de Agosto de 2023



JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E integrantes do Poder Legislativo de Couto de Magalhães de Minas.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº./2023

Altera a Lei Municipal nº. 892, de 14 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

Senhor(a) Presidente(a),
Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 892, de 14 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

Segundo comando normativo advindo de nossa Constituição Federal, o Plano Plurianual – PPA visa estabelecer, de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

O PPA tem validade pelo período de quatro exercícios financeiros, sendo elaborado para os três primeiros exercícios da atual administração, e para o primeiro exercício da administração subsequente.

Dessa forma, uma vez que o PPA define as despesas de capital e as relativas aos programas de duração continuada são vedadas a execução de projetos que não estejam inclusos no plano.

Como o PPA é elaborado para atender ao período de cada quatro exercícios, durante esse prazo é necessário que o mesmo seja revisto, para adequar o planejamento à realidade atual e adequar às estimativas de receitas e despesas, o que se pretende através do presente projeto de Lei.

Saliente-se, por fim, que esse Projeto de Lei traduz as estimativas de receita e os programas de despesas constantes no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, já enviado a essa egrégia Casa Legislativa.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.



Couto de Magalhães de Minas, 31 de Agosto de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor(a)

Presidente(a) da Câmara Municipal
Couto de Magalhães de Minas - MG


Assunto: encaminha projeto de lei - alteração dos Anexos do Plano Plurianual Municipal.

Senhor(a) Presidente(a),

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa colenda Casa Legislativa o presente projeto de lei, através do qual pretende o Executivo a imprescindível permissão legislativa, para alterar os Anexos do Plano Plurianual Municipal, constantes da Lei Municipal nº 892, de 14 de Dezembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, cuja justificativa anexamos.

Aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
PREFEITO MUNICIPAL